

Distâncias de Segurança para Aplicação



A aplicação de defensivos agrícolas e afins deve ficar restrita à área tratada, somente podem ser realizadas respeitando as distâncias mínimas previstas na legislação, e quando as condições de aplicação não implicarem em ocorrência de deriva em áreas não alvo.

Devem ser observadas as seguintes regras:

Aplicação Aérea Tripulada

Base legal: Instrução Normativa MAPA nº 2/2008

Distância	Área protegida
500 m	Povoações, cidades, vilas, bairros e mananciais de captação de água para abastecimento público.
250 m	Mananciais de água, moradias isoladas e agrupamentos de animais.



Aplicação Aérea Não Tripulada (Drones)

Base legal: Portaria MAPA nº 298/2021 + Decreto Estadual nº 452/2023 (MT)

Distância	Área protegida
90 m	Povoações, cidades, vilas, bairros e mananciais de captação de água (Mato Grosso).



Aplicação Terrestre Mecanizada

Base legal: Lei Estadual nº 8.588/2006 (alterada pela Lei nº 12.859/2025)

Distância	Situação
90 m	Propriedades rurais (acima de 15 módulos fiscais). Ex: Acima de 1.350 ha.
25 m	Propriedades rurais (4 a 15 módulos fiscais). Ex: 360 a 1.350 ha.
Dispensada	Propriedades rurais (até 4 módulos fiscais). Ex: 360 ha.
Proibida	Áreas de APP, Reserva Legal e Unidades de Conservação.



Observação

O exemplo foi elaborado a partir da média dos módulos fiscais do estado de Mato Grosso, conforme dados da Embrapa Territorial, sendo necessária a verificação do tamanho do módulo fiscal específico de cada município.

Ponto de Atenção: Plantio Próximo à Sede



- Não existe legislação que estabeleça distância mínima da semeadura da soja em relação às sedes. Contudo, a aplicação de defensivos agrícolas e afins deve ficar restrita à área tratada, somente podem ser realizadas respeitando as distâncias mínimas previstas na legislação.
- Contudo, o INDEA-MT tem orientado e notificado produtores quando o plantio ocorre muito próximo de sedes ou agrupamentos de animais, dependendo do número de módulos fiscais que a propriedade possui.
- Isso porque, para realizar os tratos culturais (ex.: controle da ferrugem asiática), é necessária a aplicação de defensivos.
- Dependendo do número de módulos fiscais que compõem a propriedade, a aplicação a menos de 90 metros de moradias pode configurar infração.
- Por outro lado, deixar de realizar o manejo fitossanitário obrigatório para o controle da ferrugem também pode acarretar penalidades.

Recomendação

Planeje o plantio de modo a evitar áreas muito próximas das sedes ou agrupamentos de animais, e ainda considerando as nascentes e áreas de proteção Ambiental da propriedade, garantindo, assim, possibilidade de manejo adequado sem risco de infração.

Resumo Final

- Aplicações aéreas tripuladas exigem maiores distâncias.
- Aplicações terrestres variam conforme o porte da propriedade.
- Produtores devem planejar o plantio próximo a sedes considerando a necessidade de manejo.
- É sempre proibido aplicar em Áreas de Preservação Permanente e Unidades de Conservação.